

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 013/2011

A Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar - ASCOOB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.425.488/0001-97, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Resolução 002/2011 de 07/06/2011 da presidência da Instituição, torna público que estará contratando em regime de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 01 (hum) consultor/a da área de administração com foco em cooperativismo, para atuar na formação de redes territoriais de cooperativas**, com despesas pagas pelo Contrato de Repasse SDT/CEF/ASCOOB nº 0334432-77/2010, atividade 4.1, itens de despesas 4.1.3, a partir das seguintes condições:

**Formação Mínima:** O/a candidato/a deverá ter formação de nível superior na área de administração de empresas, economia ou contabilidade.

**Vagas:** 01 (uma) vaga para consultor/a, para atuar como elaborador de proposta técnica para a formação de redes territoriais de cooperativas na Bahia.

**Locais de Trabalho:** O/a consultor/a contratado/a atuará sediado/a em Feira de Santana e ou município próximo.

**Fases do processo seletivo:** A seleção ocorrerá em 02( duas) etapas:

### 1ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR

Para análise curricular será atribuída nota máxima de 48 (quarenta e oito) pontos e será feita através de fotocópias e deve atender os seguintes critérios:

- a) Diplomas de Curso de Nível Médio, Graduação, Mestrado, Doutorado e/ou Certificados de Curso de Especialização, na área de Contabilidade, Administração ou Economia. Serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC.
- b) Cursos de atualização e extensão: Serão considerados os certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e com conteúdo programático impresso no documento.
- c) Comprovação das habilidades específicas e experiências profissionais na área de contabilidade, de gestão e de apoio a cooperativas e associações rurais. Serão considerados válidos como comprovantes a apresentação de cópia da carteira de Trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado; e/ou certidão ou declaração que informe o período, discriminando o início e o fim, se for ao

caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da entrevista, junto com o original, sendo desclassificados os/as candidatos/as que não o fizerem.

### **2ª FASE – ENTREVISTA**

- d) Para entrevista será atribuída nota máxima de 52 (cinquenta e dois) pontos. Serão submetidos à entrevista os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.
- e) A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal para Serviços Temporários da ASCOOB, instituída pela Resolução 002/2011 de 07/06/2011 da presidência da Instituição
- f) A entrevista será realizada na sede da Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar, sito à Avenida Senhor dos Passos, 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA.
- g) No ato da entrevista os/as candidatos/as deverão apresentar os comprovantes que comprovem a qualificação profissional, no ato da assinatura do contrato, sob pena de invalidação do processo seletivo.

Serão aprovados os/as candidatos/as cujo somatório das notas de avaliação curricular e entrevista, for superior a 60 (sessenta) pontos, obedecendo-se a ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação, por Base de Serviço.

No caso de desistência de candidato/a ou cancelamento de contrato será convocado/a o/a próximo/a candidato/a por ordem de classificação, dentro da mesma Base de Serviço.

Não serão contratados/as servidores/as públicos/as de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal) ativos/as, inativos/as ou sob qualquer tipo de licença.

**Exigências para participação:** Os/as candidatos/as deverão possuir:

- Experiência anterior em contabilidade, administração ou economia voltada para organizações cooperativas ou associativas;
- Domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico;
- Disponibilidade para fixar residência em Feira de Santana e realizar viagens para as cooperativas da Bahia, ou ainda, quando necessário, para outras cooperativas do Nordeste, bem como a participação em eventos em quaisquer cidade do Brasil;
- Não exercer qualquer cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes.

**Procedimentos para inscrição:** Entrega de Currículo diretamente na sede da ASCOOB na Avenida Senhor dos Passos, 54, Serraria Brasil, CEP 44.003-144, Feira de Santana/BA, ou ainda pelo endereço eletrônico [ascoob@ascoob.org.br](mailto:ascoob@ascoob.org.br), desde que solicitada confirmação também eletrônica do recebimento e envio até as 18 horas dia 31/10/ 2011.

**Prazo:** Serão aceitos e analisados os currículos recebidos até o dia 31 de Outubro de 2011. No dia 03 de Novembro de 2011 será publicado no site da ASCOOB ([www.ascoob.org.br](http://www.ascoob.org.br)) o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículos).

**Ocorrência das entrevistas:** As entrevistas, apenas para os/as portadores/as dos currículos selecionados, serão realizadas no dia 07 de Novembro de 2011, em Feira de Santana, em horário escalonado na sede da Instituição: Avenida Senhor dos Passos, nº 54 – Centro – Feira de Santana-Bahia CEP: 44.003-144

O resultado final será publicado no mesmo site da ASCOOB até o dia 08 de Novembro de 2011.

**Especificações do trabalho a ser desenvolvido:** A ASCOOB, através do Coordenador Técnico do Projeto, apresentará ao/a consultor/a selecionado/a, o conteúdo total do projeto e as atividades a serem realizadas, especificando as ações que deverão ser desenvolvidas.

**Produtos da Consultoria:** Para efeito de pagamento, o/a consultor/a contratado/a deverá entregar os seguintes produtos:

**Produto 1:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território do Sisal com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 2:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território da Bacia do Jacuípe com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 3:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território do Semi-árido Nordeste II com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 4:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território do Baixo Sul com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 5:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território do Litoral Sul com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 6:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território do Piemonte do Paraguaçu com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 7:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território da Chapada Diamantina com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 8:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território do Sertão do São Francisco com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 9:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território do Velho Chico com vistas à formação da Rede Territorial;

**Produto 10:** Relatório das visitas às Cooperativas do Território da Bacia do Rio Corrente com vistas à formação da Rede Territorial.

Os textos produzidos, inclusive com eventuais anexos, deverão ser apresentados no editor de texto Word, fonte "arial", tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 ou planilha excell com a mesma fonte e tamanho. Todos os direitos dos documentos apresentados serão reservados à

Contratante e a Secretaria de Desenvolvimento Territorial do MDA. Seu uso será permitido desde que citado a fonte.

Será vedado ao/a Contratado/a ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

**Período para o Trabalho:** 10 de Novembro de 2011 a 30 de junho de 2012, prorrogável por igual período, mediante interesse das partes e se, igualmente, o convênio/contrato de repasse que originou esta contratação de serviços firmados entre a Caixa Econômica Federal e a ASCOOB for igualmente prorrogado.

**Dedicação de cada Consultor/a:** Para todo o período da Consultoria, se espera uma dedicação mínima de 180 horas de trabalho de campo e mais 32 horas para a elaboração dos textos e documentos a serem entregues.

**Remuneração:** O valor bruto a ser pago pela hora técnica contratada ao/a consultor/a será de **R\$ 60,00** (sessenta reais) por hora e um total máximo de 400 horas será pago mediante a entrega e aprovação dos 10 produtos descritos no ítem 7, com os seguintes valores de cada um:

Produto	Ítem do PAT*	Número de horas	Valor do Produto (R\$)
01	4.1.3	40	2.400,00
02	4.1.3	40	2.400,00
03	4.1.3	40	2.400,00
04	4.1.3	40	2.400,00
05	4.1.3	40	2.400,00
06	4.1.3	40	2.400,00
07	4.1.3	40	2.400,00
08	4.1.3	40	2.400,00
09	4.1.3	40	2.400,00
10	4.1.3	40	2.400,00

\*Número de controle interno

**Despesas com deslocamentos:** As despesas com alimentação e hospedagem para viagens fora do município sede serão pagas pelo Contratante mediante pagamento de diárias ao custo unitário de R\$ 150,00 e um número total de 50 e valor total de R\$ 7.500,00, assim como será providenciado transporte para os deslocamentos.

**Contrato:** Um contrato será firmado entre as partes reafirmando o conteúdo deste edital e mais outros aspectos legais e complementares.

**Esclarecimentos e dúvidas:** [ascoob@ascoob.org.br](mailto:ascoob@ascoob.org.br) ou pelo telefone: (75) 3614-7001.

Feira de Santana/BA, 19 de outubro de 2011.

**PABLO DIAS FREIRE DE MELLO**

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal